**TERMO DE** **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** **Nº 002/2019**

O Prefeito Municipal de Estação/RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, e com amparo nas disposições da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1689/2017, com base nos pareceres emitidos pelo Órgão Técnico e pela Procuradoria Geral, resolve:

1. **AUTORIZAR E JUSTIFICAR**

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: CEDEDICA – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 09.453.262/0001-86

Endereço: Av. Firmino Girardello, nº 85, Centro, em Getúlio Vargas – RS

Objeto proposto: **TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO - RS E O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDEDICA** para execução e acompanhamento do Programa de Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto.

Valor total do repasse: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), em 12 parcelas mensais de 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Período: janeiro a dezembro/2020.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

1. **Autorizar o empenho das despesas resultantes à conta da seguinte dotação orçamentária:**

- 09.01.08.243.0028.2078.3.3.50.41 – Contribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 19 de dezembro de 2019.

HUMILDES DE ALMEIDA CAMARGO

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

**Inexigibilidade de Chamamento Público** **nº 002/2019** – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento; Base legal: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto: TERMO DE FOMENTO ENTRE O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDEDICA, para execução e acompanhamento do Programa de Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto; Valor anual: R$ 20.400,00. Vigência: janeiro a dezembro/2020. Estação, 19 de dezembro de 2019. HUMILDES DE ALMEIDA CAMARGO. Prefeito Municipal.